



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
Administração 2021/2024

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 0005/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008884/2023**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Assistência Social, **HOMOLOGA E ADJUDICA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Carmo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que classificou as empresas abaixo relacionadas no referido certame.

**CONSIDERANDO** ser de interesse público a homologação e adjudicação da referida decisão;

**HOMOLOGO E ADJUDICO** as empresas supracitadas vencedoras do certame que ofereceram as melhores propostas no certame, para formalização dos Contratos abaixo relacionadas:

**EMPRESAS:**

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
MC GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME	11.033.786/0001-60

**Item:** 39, no valor total do item de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais).

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
GRÁFICA MAGNÍFICO LTDA	38.330.785/0001-33

**Itens:** 20 e 79, no valor total dos itens de R\$ 4.540,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais).

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
LOGUS AMBIENTAL LTDA	07.766.805/0001-90

**Itens:** 33 e 38, no valor total dos itens de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**Administração 2021/2024**

Sendo o valor total homologado de R\$ 25.887,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta e sete reais).

Dê-se ciência as empresas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

*Carmo- RJ, 29 de fevereiro de 2024.*

Cristiano Moura de Souza  
Secretário Municipal de Assistência Social / FMAS  
Port. nº 047/2024



**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
Administração 2021/2024**

**HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 0005/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008884/2023  
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO  
REGISTRO DE PREÇOS**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **HOMOLOGA E ADJUDICA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Carmo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que classificou as empresas abaixo relacionadas no referido certame.

**CONSIDERANDO** ser de interesse público a homologação e adjudicação da referida decisão;

**HOMOLOGO E ADJUDICO** as empresas supracitadas vencedoras do certame que ofereceram as melhores propostas no certame, para formalização dos Contratos abaixo relacionadas:

**EMPRESAS:**

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
MC GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME	11.033.786/0001-60

**Itens:** 05, 07, 19, 23, 26 e 30, no valor total dos itens de R\$ 87.591,50 (oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
GRÁFICA MAGNÍFICO LTDA	38.330.785/0001-33

**Itens:** 20, 22, 32 e 34, no valor total dos itens de R\$ 6.494,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
LOGUS AMBIENTAL LTDA	07.766.805/0001-90

**Itens:** 12, 15, 16, 17 e 18, no valor total dos itens de R\$ 1.274,00 (hum mil e duzentos e setenta e quatro reais).



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**Administração 2021/2024**

Sendo o valor total homologado de R\$ 95.359,50 (noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Dê-se ciência as empresas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

*Carmo- RJ, 29 de fevereiro de 2024.*

Paulo Cesar Cordoeiro Perrut  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Port. nº 030/2023



**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
Administração 2021/2024**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 0005/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008884/2023  
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO  
REGISTRO DE PREÇOS**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretária Municipal de Fazenda, **HOMOLOGA E ADJUDICA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Carmo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, que classificou as empresas abaixo relacionadas no referido certame.

**CONSIDERANDO** ser de interesse público a homologação e adjudicação da referida decisão;

**HOMÓLOGO É ADJUDICO** as empresas supracitadas vencedoras do certame que ofereceram as melhores propostas no certame, para formalização dos Contratos abaixo relacionadas:

**EMPRESAS:**

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
MC GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME	11.033.786/0001-60

**Itens:** 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 23, 25, 26, 27, 29 e 30, no valor total dos itens de R\$ 95.432,50 (noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
GRÁFICA MAGNÍFICO LTDA	38.330.785/0001-33

**Itens:** 20, 22, 32, 34 e 37, no valor total dos itens de R\$ 149.080,00 (cento e quarenta e nove mil e oitenta reais).

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
LOGUS AMBIENTAL LTDA	07.766.805/0001-90

**Itens:** 01, 02, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 28, 31, 35 e 36, no valor total dos itens de R\$ 29.997,00 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e sete reais).

*Baud*



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**Administração 2021/2024**

Sendo o valor total homologado de R\$ 274.509,50 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).

Dê-se ciência as empresas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

*Carmo- RJ, 29 de fevereiro de 2024.*

**Tamiris Roque Bard**  
**Secretária Municipal de Fazenda**  
**Port. nº 003/2021**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
Administração 2021/2024

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 0005/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008884/2023**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, **HOMOLOGA E ADJUDICA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento do Município de Carmo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, que classificou as empresas abaixo relacionadas no referido certame.

**CONSIDERANDO** ser de interesse público a homologação e adjudicação da referida decisão;

**HOMOLOGO E ADJUDICO** as empresas supracitadas vencedoras do certame que ofereceram as melhores propostas no certame, para formalização dos Contratos abaixo relacionadas:

**EMPRESAS:**

EMPRESA	CNPJ
MC GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME	11.033.786/0001-60

**Itens:** 03, 05, 06, 19, 21 e 23, no valor total dos itens de R\$ 3.429,00 (três mil e quatrocentos e vinte e nove reais).

EMPRESA	CNPJ
LOGUS AMBIENTAL LTDA	07.766.805/0001-90


**Item:** 38, no valor total do item de R\$ 1.430,00 (hum mil e quatrocentos e trinta reais).

Sendo o valor total homologado de R\$ 4.859,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais).

Dê-se ciência as empresas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Carmo- RJ, 29 de fevereiro de 2024.

  
Sônia Leão da Silva Peres  
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento  
Port. nº 0031 /2023



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
Administração 2021/2024

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 0005/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008884/2023**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretária Municipal de Saúde/FMS, **HOMOLOGA E ADJUDICA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carmo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, que classificou as empresas abaixo relacionadas no referido certame.

**CONSIDERANDO** ser de interesse público a homologação e adjudicação da referida decisão;

**HOMOLOGO E ADJUDICO** as empresas supracitadas vencedoras do certame que ofereceram as melhores propostas no certame, para formalização dos Contratos abaixo relacionadas:

**EMPRESAS:**

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
MC GRÁFICA E EDITORA LTDA	11.033.786/0001-60

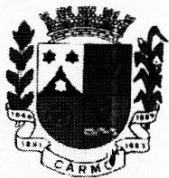
**Itens:** 07, 19, 23, 27, 39, 42, 45, 46, 54, 55, 57, 59, 60, 62, 68, 80, 82, 84, 91, 97, 99, e 101, no valor total dos itens de R\$ 273.779,00 (duzentos e setenta e três mil e setecentos e setenta e nove reais).

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
GRÁFICA MAGNÍFICO LTDA	38.330.785/0001-33

**Itens:** 22, 40, 43, 44, 50, 51, 52, 58, 61, 65, 67, 71, 73, 74, 75, 76, 79, 86, 87, 88, 94, 96, 98 e 100, no valor total dos itens de R\$ 421.131,50 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
LOGUS AMBIENTAL LTDA	07.766.805/0001-90

**Itens:** 41, 47, 48, 49, 53, 56, 63, 64, 66, 69, 70, 72, 77, 78, 81, 83, 85, 89, 90, 92, 93, 95, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110, no valor total dos itens de R\$ 206.338,05 (duzentos e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e cinco centavos).



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**Administração 2021/2024**

Sendo o valor total homologado de R\$ 901.248,55 (novecentos e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Dê-se ciência as empresas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

*Carmo- RJ, 29 de fevereiro de 2024.*

Renata Carla Ferreira Ribeiro Miranda  
Secretária Municipal de Saúde/FMS  
Port. nº 006/2024



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
Administração 2021/2024

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 0005/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008884/2023**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura, **HOMOLOGA E ADJUDICA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura, que classificou a empresa abaixo relacionada no referido certame.

**CONSIDERANDO** ser de interesse público a homologação e adjudicação da referida decisão;

**HOMOLOGO E ADJUDICO** as empresas supracitadas vencedoras do certame que ofereceram as melhores propostas no certame, para formalização dos Contratos abaixo relacionadas:

**EMPRESAS:**

EMPRESA	CNPJ
MC GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME	11.033.786/0001-60

**Itens:** 05, 06, 08 e 26, no valor total dos itens de R\$ 8.383,00 (oito mil e trezentos e oitenta e três reais).

EMPRESA
LOGUS AMBIENTAL LTDA

**Item:** 12, no valor total do item de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Sendo o valor total homologado de R\$ 8.436,50 (oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Dê-se ciência as empresas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Carmo- RJ, 29 de fevereiro de 2024.

Douglas Fernando Amâncio Pereira  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura  
Port. nº 005/2024



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
Administração 2021/2024

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 0005/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008884/2023**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, **HOMOLOGA E ADJUDICA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil do Município de Carmo-RJ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, que classificou as empresas abaixo relacionadas no referido certame.

**CONSIDERANDO** ser de interesse público a homologação e adjudicação da referida decisão;

**HOMOLOGO E ADJUDICO** as empresas supracitadas vencedoras do certame que ofereceram as melhores propostas no certame, para formalização dos Contratos abaixo relacionadas:

**EMPRESAS:**

EMPRESA	CNPJ
MC GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME	11.033.786/0001-60

**Itens:** 03, 05, 26 e 30, no valor total dos itens de R\$ 17.820,00 (dezessete mil e oitocentos e vinte reais).

EMPRESA	CNPJ
GRÁFICA MAGNÍFICO LTDA	38.330.785/0001-33

**Item:** 22, no valor total do item de R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais).

Sendo o valor total homologado de R\$ 19.140,00 (dezenove mil e cento e quarenta reais).

Dê-se ciência as empresas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Carmo- RJ, 29 de fevereiro de 2024.

Ronaldo Freitas de Souza Júnior  
Secretário Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil  
Port. nº 049/2022



**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
Administração 2021/2024**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 0005/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008884/2023  
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO  
REGISTRO DE PREÇOS**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário municipal de Esporte e Lazer, **HOMOLOGA E ADJUDICA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Carmo-RJ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que classificou as empresas abaixo relacionadas no referido certame.

**CONSIDERANDO** ser de interesse público a homologação e adjudicação da referida decisão;

**HOMOLOGO E ADJUDICO** as empresas supracitadas vencedoras do certame que ofereceram as melhores propostas no certame, para formalização dos Contratos abaixo relacionadas:

**EMPRESAS:**

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
MC GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME	11.033.786/0001-60

**Itens:** 23 e 27, no valor total dos itens de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
LOGUS AMBIENTAL LTDA	07.766.805/0001-90

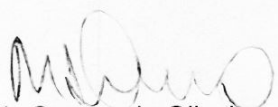
**Itens:** 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, no valor total dos itens de R\$ 1.466,00 (hum mil e quatrocentos e sessenta e seis reais).

Sendo o valor total homologado de R\$ 37.466,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais).

Dê-se ciência as empresas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo- RJ, 29 de fevereiro de 2024.

  
Marcelo Luiz Soares de Oliveira  
Secretário municipal de Esporte e Lazer  
Portaria 011/2021



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
Administração 2021/2024

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 0005/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008884/2023**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o chefe de Gabinete do Prefeito, **HOMOLOGA E ADJUDICA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Carmo, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, que classificou as empresas abaixo relacionadas no referido certame.

**CONSIDERANDO** ser de interesse público a homologação e adjudicação da referida decisão;

**HOMOLOGO E ADJUDICO** as empresas supracitadas vencedoras do certame que ofereceram as melhores propostas no certame, para formalização dos Contratos abaixo relacionadas:

**EMPRESAS:**

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
MC GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME	11.033.786/0001-60

**Itens:** 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 19, 23, 25, 26, 27, 29 e 30, no valor total dos itens de R\$ 156.272,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e dois reais).

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
GRÁFICA MAGNÍFICO LTDA	38.330.785/0001-33

**Itens:** 20, 22, 32 e 34, no valor total dos itens de R\$ 97,00 (noventa e sete reais).

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
LOGUS AMBIENTAL LTDA	07.766.805/0001-90

**Itens:** 01, 02, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 28, 31, 35 e 36, no valor total dos itens de R\$ 15.494,00 (quinze mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).



**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
Administração 2021/2024**

Sendo o valor total homologado de R\$ 171.863,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e sessenta e três reais).

Dê-se ciência as empresas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

*Carmo- RJ, 29 de fevereiro de 2024.*

Paulo Santana Gerônimo  
Gabinete do Prefeito  
*Port. nº 028/2021*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 008884/2023

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL Nº 0005/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008884/2023 de 26/10/2023**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2024**

Ao(s) 05 dia(s) do mês de março de 2024, **O MUNICÍPIO DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.128.741/0001-34, com sua sede na Praça Princesa Isabel nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, através da **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura**, neste ato representado pelo Sr. **Douglas Fernando Amâncio Pereira**, nomeado pela portaria 005/2024, **Secretaria Municipal de Fazenda** representada pela Sra. **Tamiris Roque Bard**, nomeada pela portaria 003/2021, **Gabinete do Prefeito** representado pelo Sr. **Paulo Santana Jerônimo**, nomeado pela portaria 028/2021, **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** representada pela Sra. **Nélida Abreu Marques**, nomeada pela portaria 008/2021, **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cesar Cordeiro Perrut, Portaria nº 030/2023, **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representado pelo Sr. **Marcelo Luiz Soares de Oliveira**, nomeado pela portaria 011/2021, **Secretaria Municipal de Assistência Social**, neste ato representado pelo Sr. **Cristiano Moura de Souza**, nomeado pela portaria 047/2024, **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representada pela Sra. **Renata Carla Ferreira Ribeiro Miranda**, Portaria nº 006/2024, **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento**, neste ato representada pela Sra. **Sônia Leão da Silva Peres**, nomeada pela portaria 031/2023, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23/05/2023 (Registro de Preços) e 6.146/2023 de 23/05/2023, no que não conflitem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0005/2024, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretaria Requisitante, **RESOLVE** Registrar os Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Carmo do, no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada a Proposta apresentada pela empresa: **LOGUS AMBIENTAL LTDA ME**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 07.766.805/0001-90, localizada à Avenida Edgar Gismontii, nº 90, Centro, na Cidade de Carmo, Estado de RJ, CEP: 28640-000, neste ato representado pelo Sr. **Carlos Valério De Souza Ribeiro**, Identidade nº 06.449.264-8, CPF nº 759.106.917-91, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 0005/2024, autorizado no processo licitatório n.º 008884/2023.

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

**01 - DO OBJETO:**

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Carmo, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Carmo, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo (Proposta e Preços) e Anexo (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

**EMPRESA:**

**LOGUS AMBIENTAL LTDA ME**

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
INFORMATIVO PAPEL JORNAL IMPRESSO FRENTE E VERSO COLORIDO SENDO QUE SERÃO 3 MODELOS DIFERENTES	UNID	4.000,00	1,57
CARTAZ TAMANHO A3 IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL COUCHE 90G. A SER FORNECIDO	UNID	8.000,00	4,47
ENVELOPE BRANCO GRAMATURA 90G IMPRESSÃO FRENTE COLORIDA TAMANHO A4	UNID	1.750,00	1,19
ENVELOPE PARDO GRAMATURA 90G IMPRESSÃO FRENTE COLORIDA TAMANHO A4	UNID	1.500,00	1,07
ENVELOPE BRANCO GRAMATURA 90G IMPRESSÃO FRENTE COLORIDA TAMANHO A5	UNID	350,00	0,98
ENVELOPE PARDO GRAMATURA 90G IMPRESSÃO FRENTE COLORIDA TAMANHO A5	UNID	350,00	0,98
ENVELOPE CARTA BRANCO - PEQUENO 23X11,5CM	UNID	400,00	0,81
ENVELOPE CARTA BRANCO - MÉDIO 19X25CM	UNID	1.300,00	0,81
ENVELOPE CARTA BRANCO - GRANDE 31,7X45,5CM	UNID	350,00	2,49
ENVELOPE BRANCO GRAMATURA 90G IMPRESSÃO FRENTE COLORIDA TAMANHO MEIO A/4	UNID	350,00	1,19
ENVELOPE BRANCO, IMPRESSÃO COLORIDA INFORMAÇÕES A SEREM FORNECIDAS, NO	UNID	100,00	1,36

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34  
Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 008884/2023

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

TAMANHO 24 X 34 CM			
BLOCO DE CONTROLE DE SERVIÇOS COM 50 FOLHAS NO TAMANHO APROXIMADO DE 20CM X 8CM (COM DIZERES CONFORME MODELO EM ANEXO I)	UNID	20,00	23,00
CARTÃO DE VISITA 4X0 ATÉ 30 MODELOS DIFRENTES, FEITO EM PAPEL CARTÃO	UNID	5.000,00	0,14
CAPA DE	UNID	5.000,00	2,79
ENVELOPE BRANCO 75G TIMBRADO 24X34 CM IMPRESSÃO COLORIDA	UNID	1.600,00	1,19
ENVELOPE BRANCO 75G MEIO OFÍCIO 24X34 CM IMPRESSÃO COLORIDA	UNID	1.000,00	1,19
CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO INTERNO PADRÃO A4, IMPRESSO COLORIDO 4X0, PAPEL TRIPLEX 270G OU COUCHÉ 300G.	UNID	600,00	14,30
BOLETIM ATENDIMENTO SAMU	UNID	100,00	24,40
CADERNETA DA MULHER	UNID	3.000,00	1,36
CADERNETA DO HOMEM	UNID	3.000,00	1,38
CADERNETA DE	UNID	6.000,00	1,40
CAPA DE PROCESSO EM	UNID	5.000,00	1,89
CARTÃO DE CONTROLE DE VISITA	UNID	7.000,00	0,87
FICHA DE BPA-I LAUDO MÉDICO	UNID	8.000,00	8,89
FICHA CHECKLIST VIATURA SAMU	UNID	25,00	28,60
FICHA COORDENAÇÃO CAPS	BLC	8,00	28,60
FICHA DE ENCAMINHAMENTO INTERNO	UM	200,00	3,19
FICHA DE EVOLUÇÃO (FRENTE E VERSO) IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA	BLC	20,00	17,75
FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA	UNID	8.702,00	0,19
FICHA RAAS (FRENTE E VERSO) IMPRESSÃO	BLC	120,00	8,99
FICHA RAAS (FRENTE E VERSO) IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, FRENTE E VERSO, PAPEL 56GRS, TAMANHO A4, BLOCO	BLC	25,00	17,75
IMPRESSO DE FICHAS DE AVALIAÇÃO DE LESÕES COM 05 VIAS	UNID	3.000,00	5,89
JORNAL "OS NORMAIS"	UNID	1.000,00	14,50
MAPA DE VIAGEM BLOCO COM 100 UND PAPEL 56G TAMANHO A4	BLC	100,00	9,85
PARECER CARDIOLÓGICO E RISCO CIRÚRGICO	UNID	1.000,00	1,19
PEDIDO INTERNO DE MATERIAL	BLC	244,00	8,98
PLACA FOTOLUMINESCENTE EXTINTOR DE INCÊNDIO CLASSE ABC SINALIZAÇÃO EM PVC	M2	126,00	289,00
RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 02 VIAS BLOCO COM 50 FOLHAS	UNID	2.080,00	9,86
REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL	UNID	7.000,00	0,19
TALÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO COM 50 PÁGINAS CONTENDO 4 VIAS CADA	UNID	2,00	39,80
TALÃO DE AUTO DE MULTA COM 50 PÁGINAS CONTENDO 4 VIAS CADA	UNID	2,00	39,80
TALÃO DE AUTO DE TERMO DE APREENSÃO DE AMOSTRA COM 50 PÁGINAS CONTENDO 4 VIAS CADA	UNID	2,00	39,80
TALÃO DE AUTO DE TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO COM 50 PÁGINAS CONTENDO 4 VIAS CADA	UNID	2,00	39,80
TALÃO DE AUTO DE TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE AMOSTRA COM 50 PÁGINAS CONTENDO 4 VIAS CADA	UNID	2,00	39,80
TALÃO DE AUTO DE TERMO DE INTIMAÇÃO COM 50 PÁGINAS CONTENDO 4 VIAS CADA	UNID	2,00	39,80
TALÃO DE AUTO DE TERMO DE VISITA COM 50 PÁGINAS CONTENDO 4 VIAS CADA	UNID	2,00	39,80
TALÃO DE NOTIFICAÇÃO DE ANÁLISE DE PRODUTO COM 50 PÁGINAS CONTENDO 4 VIAS CADA	UNID	2,00	39,80
TALÃO DE RÓTULO DE INTERDIÇÃO	UNID	2,00	39,80

## 2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de publicação e divulgação no PNCP.

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período inicial, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

## 3. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34  
Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Administração 2021/2024**

Proc. Nº: 008884/2023

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

I – de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - por reajuste, no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado, tendo por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

#### **4. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado.

4.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

4.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

4.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

4.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

4.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:

I – houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deverá ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **6. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:

I - por razão de interesse público;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Administração 2021/2024**

Proc. Nº: 008884/2023

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**7. CADASTRO DE RESERVA**

7.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

OU

7.2. De acordo com o disposto no edital de licitação, e conforme registrado na Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de Reserva de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

7.3. A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

7.4. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação prevista no edital de licitação.

7.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

7.6. A convocação de licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas situações descritas adiante, com a oportuna verificação das condições de habilitação previstas no edital de licitação:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos itens 6 e 7.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO ao edital de licitação

8.2. Fica vedada a adesão de terceiros a esta Ata de Registro de Preços.

8.3. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.4. O início do fornecimento do objeto licitado licitados dar-se-á após formalização da **ARP** e do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme solicitação da Secretaria requisitante, a partir da emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do pertinente contrato.

8.4.1 – A entrega do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

8.4.2 A contratada obrigará-se-á a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

8.4.3 - Promover a entrega dos materiais homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

8.5 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0005/2024 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento.

8.6 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

8.7 - Fica eleito o foro da comarca de Carmo-RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Carmo-RJ, 05 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
GABINETE DO PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 008884/2023

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA

CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

EMPRESA CONTRATADA  
LOGUS AMBIENTAL LTDA ME  
CNPJ/MF sob o nº 07.766.805/0001-90



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Administração 2021/2024**

Proc. Nº: 008884/2023

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL Nº 0005/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008884/2023 de 26/10/2023**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2024**

Ao(s) 05 dia(s) do mês de março de 2024, O **MUNICÍPIO DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.128.741/0001-34, com sua sede na Praça Princesa Isabel nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, através da **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura**, neste ato representado pelo Sr. **Douglas Fernando Amâncio Pereira**, nomeado pela portaria 005/2024, **Secretaria Municipal de Fazenda** representada pela Sra. **Tamiris Roque Bard**, nomeada pela portaria 003/2021, **Gabinete do Prefeito** representado pelo Sr. **Paulo Santana Jerônimo**, nomeado pela portaria 028/2021, **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** representada pela Sra. **Nélida Abreu Marques**, nomeada pela portaria 008/2021, **Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil**, representado pelo Sr. **Ronaldo Freitas de Souza Júnior**, nomeado pela portaria 049/2022, **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cesar Cordoeiro Perrut, Portaria nº 030/2023, **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representado pelo Sr. **Marcelo Luiz Soares de Oliveira**, nomeado pela portaria 011/2021, **Secretaria Municipal de Assistência Social**, neste ato representado pelo Sr. **Cristiano Moura de Souza**, nomeado pela portaria 047/2024, **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representada pela Sra. **Renata Carla Ferreira Ribeiro Miranda**, Portaria nº 006/2024, **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento**, neste ato representada pela Sra. **Sônia Leão da Silva Peres**, nomeada pela portaria 031/2023, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23/05/2023 (Registro de Preços) e 6.146/2023 de 23/05/2023, no que não conflitem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0005/2024, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretaria Requisitante, **RESOLVE** Registrar os Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Carmo do, no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada a Proposta apresentada pela empresa: **MC GRÁFICA EDITORA LTDA ME**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 11.033.786/0001-60, localizada à localizada à Rua Benedito Marques, nº 77, Ulisses Lemgruber, na Cidade de Carmo, Estado de RJ, CEP: 28640-000, neste ato representada pela Sr.(a) **Aderilza Josefina Narcizo de Sá**, Identidade nº 107518540, CPF nº 074.116.317-95, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial nº 0005/2024, autorizado no processo licitatório nº 008884/2023.

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

**01 - DO OBJETO:**

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Carmo, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Carmo, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo (Proposta e Preços)** e **Anexo (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

**EMPRESA:**

**MC GRÁFICA EDITORA LTDA ME**

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MATERIAL PVC TAMANHO 30X10 CM	UNID	145,00	39,60
CONFECÇÃO DE ADESIVO PERFURADO MED.1,10X 1,30 METRO	UNID	120,00	190,00
CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO MED. APROX.3,5 X 1,2 CM	UNID	203,00	48,80
CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO MED. APROX.3,8 X 1,4 CM	UNID	170,00	51,80
ALMOFADA P/ CARIMBO AUTOMATICO MED.APROX. 3,5 X 1,2(COR PRETA)	UNID	316,00	24,70
CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO MED. APROX 4,5 X 1,7 CM	UNID	115,00	51,80
ALMOFADA P/ CARIMBO AUT. ME. APROX. 4,5 X 1,7 CM	UNID	100,00	24,70
CONFECÇÃO DE CARIMBO AUT. MED. PROX. 3,5 6,00 CM	UNID	100,00	89,80
CONFECÇÃO DE BANNER POR METRO QUADRADO (ILHÓIS OU MADEIRINHA)	M2	400,00	94,80
PANFLETO IMPRESSO EM PAPEL COUCHÉ 90G, NO TAMANHO 30CM X 21CM INFORMAÇÕES A SEREM FORNECIDAS.	UNID	1.000,00	0,88

**Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ  
E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Administração 2021/2024**

Proc. Nº: 008884/2023

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

LONA 440G	M <sup>2</sup>	1.060,00	90,00
AQUISIÇÃO DE BLOCOS COM TRÊS VIAS, SENDO AS TRÊS VIAS IGUAIS, NUMERADAS INICIAR COM NÚMERO 0001	UNID	100,00	18,00
ADESIVO PARA AUTOMÓVEL COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, TAMANHOS VARIADOS, INFORMAÇÕES A SEREM FORNECIDAS	M <sup>2</sup>	655,00	220,00
ADESIVO DE VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA NA MEDIDA E RECORTES VARIADOS	M <sup>2</sup>	680,00	90,00
SACO DE PAPEL BRANCO TAMANHO APROXIMADO DE 13CM X 8CM (COM DIZERES CONFORME MODELO EM ANEXO II)	UNID	50,00	0,55
PLACA CONFECCIONADA EM MATERIAL LONA RESITENTE COM ACABAMENTO EM ILHÓS	UNID	180,00	490,00
ADESIVO SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EXTINTORES .	UNID	120,00	4,94
BOLETIM DE CAMPO	UNID	5.000,00	9,83
BOLETIM DE REMESSAS DE LARVAS	UNID	2.000,00	9,88
BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO	UNID	5.000,00	9,88
CARIMBO AUTOMÁTICO	UNID	8,00	49,75
CARIMBO AUTOMÁTICO APROX . 6X3CM	UNID	30,00	130,00
CARTAZ A3 EM	UNID	3.180,00	5,50
CONFECÇÃO DE CHAVEIRO OUTUBRO ROSA	UNID	1.500,00	8,90
CONFECÇÃO DE CHAVEIRO NOVEMBRO AZUL	UNID	1.500,00	8,90
ETIQUETA PARA REMESSA	UNID	5.000,00	0,98
FICHA DE CONSULTA impressão monocromática	UNID	14.500,00	2,45
FORMULÁRIO DE ESTRATIFICAÇÃO LIRAa	UNID	2.000,00	1,18
IMPRESSO DE PACIENTE ATIVOS	UNID	2.000,00	1,20
MAPA DE ASSINATURA	UNID	7.000,00	1,88
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	M <sup>2</sup>	50,00	180,00
REQUISIÇÃO DE EXAME RADIOLÓGICO – BLOCO c/100 fls 15x16cm	UNID	670,00	8,95
SACOLA DE MEDICAMENTOS (STRONG) 12X10, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO	UNID	7.000,00	0,38
SACOLA DE MEDICAMENTOS (STRONG) 23X10, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO	UNID	3.500,00	0,55
ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO ADESIVO POLIÉSTER 30X15MM	UNID	1.000,00	7,90

## 2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de publicação e divulgação no PNCP.

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período inicial, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

## 3. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - por reajuste, no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado, tendo por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

## 4. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado.

4.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Administração 2021/2024**

Proc. Nº: 008884/2023

Fis.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

4.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

4.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

4.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

4.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

4.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## 5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:

I - houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deverá ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 6. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:

I - por razão de interesse público;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## 7. CADASTRO DE RESERVA

7.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

OU

7.2. De acordo com o disposto no edital de licitação, e conforme registrado na Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de Reserva de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

7.3. A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

7.4. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação prevista no edital de licitação.

**Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34**

**Comissão Permanente de Licitação**

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Administração 2021/2024**

Proc. Nº: 008884/2023

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

7.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

7.6. A convocação de licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas situações descritas adiante, com a oportuna verificação das condições de habilitação previstas no edital de licitação:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos itens 6 e 7.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO ao edital de licitação

8.2. Fica vedada a adesão de terceiros a esta Ata de Registro de Preços.

8.3. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.4. O início do fornecimento do objeto licitado licitados dar-se-á após formalização da **ARP** e do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme solicitação da Secretaria requisitante, a partir da emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do pertinente contrato.

8.4.1 – A entrega do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

8.4.2 A contratada obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.


8.4.3 - Promover a entrega dos materiais homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

8.5 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0005/2024 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento.

8.6 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.


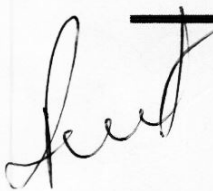
8.7 - Fica eleito o foro da comarca de Carmo-RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Carmo-RJ, 05 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
GABINETE DO PREFEITO

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL

  
  
**Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ  
E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 008884/2023

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA

CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

EMPRESA CONTRATADA  
MC GRÁFICA EDITORA LTDA ME  
CNPJ/MF sob o nº 11.033.786/0001-60



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Administração 2021/2024**

Proc. Nº: 008884/2023

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL Nº 0005/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008884/2023 de 26/10/2023**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2024**

Ao(s) 05 dia(s) do mês de março de 2024, **O MUNICÍPIO DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.128.741/0001-34, com sua sede na Praça Princesa Isabel nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, através da **Secretaria Municipal de Fazenda** representada pela Sra. **Tamiris Roque Bard**, nomeada pela portaria 003/2021, **Gabinete do Prefeito** representado pelo Sr. **Paulo Santana Jerônimo**, nomeado pela portaria 028/2021, **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** representada pela Sra. **Nélida Abreu Marques**, nomeada pela portaria 008/2021, **Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil**, representado pelo Sr. **Ronaldo Freitas de Souza Júnior**, nomeado pela portaria 049/2022, **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Cesar Cordoeiro Perrut**, Portaria nº 030/2023, **Secretaria Municipal de Assistência Social**, neste ato representado pelo Sr. **Cristiano Moura de Souza**, nomeado pela portaria 047/2024, **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representada pela Sra. **Renata Carla Ferreira Ribeiro Miranda**, Portaria nº 006/2024, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23/05/2023 (Registro de Preços) e 6.146/2023 de 23/05/2023, no que não conflitem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0005/2024, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretaria Requisitante, **RESOLVE** Registrar os Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Carmo do, no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada a Proposta apresentada pela empresa: **GRÁFICA MAGNIFICO LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 38.330.785/0001-33, localizada à Avenida Dr. Edmar Soares da Silva, nº 52, Bairro: Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado de ES, CEP: 29.313-222, neste ato representado pelo Sr. **Edmar Moreira**, Identidade nº 353.398/SSP/ES, CPF nº 394.783.787-91, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 0005/2024, autorizado no processo licitatório n.º 008884/2023.

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

**01 - DO OBJETO:**

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Carmo, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Carmo, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo (Proposta e Preços)** e **Anexo (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

**EMPRESA:**

**GRÁFICA MAGNIFICO LTDA**

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Un.
PANFLETO IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 90G, NO TAMANHO 15CM X 21CM INFORMAÇÕES A SEREM FORNECIDAS	UNID	5.100,00	0,53
PANFLETO IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 90G, NO TAMANHO 10CM X 15CM INFORMAÇÕES A SEREM FORNECIDAS	UNID	51.200,00	0,44
CAPA DE PROCESSO EM PAPAEL DUPLEX 250 GR	UNID	23.000,00	2,77
CAPA DE PROCESSO PAPEL DUPLEX 220G	UNID	25.000,00	3,15
CAPA IPTU IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL COUCHÊ 90G.	UNID	10.000,00	1,69
ATESTADO MÉDICO BLOCÓ COM 100 UNIDADES	UNID	1.000,00	8,89
BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL	UNID	800,00	9,89
BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS	UNID	1.000,00	9,89
CADERNETA DE VACINAÇÃO ESPELHO INFANTIL MENINA	UNID	4.000,00	36,40
CADERNETA DE VACINAÇÃO ESPELHO INFANTIL MENINO	UNID	4.000,00	36,40
CADERNETA DE HIPERTENSÃO E DIABETES	UNID	3.000,00	1,49
CARTILHA DA REDE	UNID	1.000,00	23,80

**Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)

EDMAR  
 MOREIRA:394783  
 78791

Assinado de forma Digital por  
 EDMAR  
 MOREIRA:39478378791  
 Dados: 2024.03.06 14:53:28  
 -03'00'

*Tamiris Roque Bard*  
*[Handwritten signatures]*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 008884/2023

Fis.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO DE VAGEM bloco com 100 folhas	BLC	600,00	8,89
FICHA CONSOLIDADA PARCIAL DOS EXTRATOS – LIRA	UNID	2.000,00	1,29
FICHA DE CADASTRO PARA DOAÇÃO bloco com 100 folhas	BLC	50,00	9,87
FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA CAPS bloco com 100 folhas	BLC	15,00	17,75
FICHA DE LEVANTAMENTO DE CRIADOUROS IDENTIFICADOS E PROVIDÊNCIAS	UNID	5.000,00	1,19
FICHA DE LEVANTAMENTO RÁPIDO LIRA – INDICAÇÃO DE AÇÕES POR EXTRATO	UNID	1.000,00	1,19
FICHA DE RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO – LIRA	UNID	2.000,00	1,19
FICHA FORMULÁRIO APAC.	UNID	6.000,00	0,89
FOLDER PARA EVENTOS E CAMPANHA	UNID	10.000,00	0,87
PANFLETO EM COUCHÊ, 90 GR, IMPRESSÃO FRENTE COLORIDA	UNID	43.000,00	0,49
PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ, 90 GR, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA NO TAMANHO 10X15	UNID	13.000,00	0,44
PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ, 90 GR, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA NO TAMANHO MEIO OFÍCIO	UNID	6.000,00	0,49
RECEITUÁRIO – SUS BLOCO c/ 100 fls 21X15cm, bloco com 100 folhas	UNID	1.915,00	8,75
REQUISICÃO DE EXAMES BLOCO c/ 100 fls 17X15cm	UNID	870,00	8,85
REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA	UNID	13.000,00	0,43
SACOLA DE MEDICAMENTOS (STRONG) 18X15, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO	UNID	15.000,00	0,52

## 2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de publicação e divulgação no PNCP.

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período inicial, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

## 3. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - por reajuste, no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado, tendo por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

## 4. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado.

4.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

4.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34  
Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: [licitacao@carmo.ri.gov.br](mailto:licitacao@carmo.ri.gov.br)

Assinado de forma digital por  
EDMAR MOREIRA:39478378791  
Dados: 2024.03.06 14:53:38  
-03'00

EDMAR  
MOREIRA:39478378791

Ribaud

*[Handwritten signatures and initials]*



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Administração 2021/2024**

Proc. Nº: 008884/2023

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

4.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

4.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

4.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### 5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:

I – houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deverá ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 6. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:

I - por razão de interesse público;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

#### 7. CADASTRO DE RESERVA

7.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

OU

7.2. De acordo com o disposto no edital de licitação, e conforme registrado na Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de Reserva de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

7.3. A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

7.4. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação prevista no edital de licitação.

7.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

7.6. A convocação de licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas situações descritas adiante, com a oportuna verificação das condições de habilitação previstas no edital de licitação:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos itens 6 e 7.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO ao edital de licitação

**Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)

EDMAR  
MOREIRA:3947837879

Assinado de forma digital por  
EDMAR MOREIRA:3947837879  
Dados: 2024.03.06 14:53:49  
-03'00'

X

A

A



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Administração 2021/2024**

Proc. Nº: 008884/2023

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

8.2. Fica vedada a adesão de terceiros a esta Ata de Registro de Preços.

8.3. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.4. O início do fornecimento do objeto licitado licitados dar-se-á após formalização da **ARP** e do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme solicitação da Secretaria requisitante, a partir da emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do pertinente contrato.

8.4.1 – A entrega do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

8.4.2 A contratada obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

8.4.3 - Promover a entrega dos materiais homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

8.5 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0005/2024 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento.

8.6 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

8.7 - Fica eleito o foro da comarca de Carmo-RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Carmo-RJ, 05 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
GABINETE DO PREFEITO

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34**

**Comissão Permanente de Licitação**

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)

EDMAR  
MOREIRA:39478378791

Assinado de forma digital por  
EDMAR MOREIRA:39478378791  
Dados: 2024.03.06 14:54:26  
-03'00'

K



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 008884/2023

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDMAR  
MOREIRA:39478378791

Assinado de forma digital por  
EDMAR MOREIRA:39478378791  
Dados: 2024.03.06 14:54:37 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA  
GRÁFICA MAGNIFICO LTDA  
CNPJ/MF sob o nº 38.330.785/0001-33

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
Administração 2021/2024

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 0005/2024

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008884/2023**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretária Municipal de Meio Ambiente **HOMOLOGA E ADJUDICA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Carmo-RJ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que classificou as empresas abaixo relacionadas no referido certame.

**CONSIDERANDO** ser de interesse público a homologação da referida decisão;

**HOMOLOGO E ADJUDICO** as empresas supracitadas vencedoras do certame que ofereceram as melhores propostas no certame, para formalização dos Contratos abaixo relacionadas:

**EMPRESAS:**

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
MC GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME	11.033.786/0001-60

**Itens:** 05, 06, 23, 26, 27 e 111, no valor total dos itens de R\$ 76.257,40 (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
GRÁFICA MAGNÍFICO LTDA	38.330.785/0001-33

**Itens:** 22, 34, 86 e 87, no valor total dos itens de R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais).

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
LOGUS AMBIENTAL LTDA	07.766.805/0001-90

**Itens:** 02 e 35, no valor total dos itens de R\$ 5.184,00 (cinco mil e cento e oitenta e quatro reais).



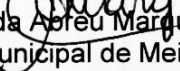
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**Administração 2021/2024**

Sendo o valor total homologado de R\$ 129.341,40 (cento e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Dê-se ciência as empresas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Carmo- RJ, 29 de fevereiro de 2024.*

  
Nélida Azevedo Marques  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Port. nº 008/2021